



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0032/2024

Abertura

Objeto: Aquisição emergencial e insumos hospitalares para uso das unidades de saúde e no pronto atendimento 24hrs do município, para Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento das propostas: 20/08/2024 às 14h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 02/09/2024 às 08:30h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

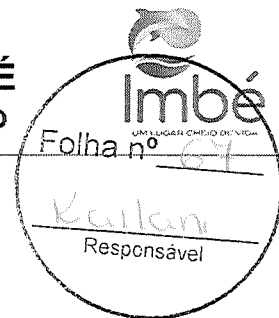


Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Pedido referente a Aquisição emergencial e insumos hospitalares para uso das unidades de saúde e no pronto atendimento 24hrs do município

Lote	Unidade	Descrição	Estimativa
01	Caixa	Agulha hipodérmica - 25 x 0,8 (21 g x 1"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	40
02	Frasco	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	350
03	Unidade	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (adulto). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1.300
04	Unidade	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (pediátrico). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
5	Unidade	Equipo para nutrição/alimentação enteral, macro-gotas com graduação, flexível, estéril, uso único/descartável. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	15
6	Unidade	Esparadrapo hospitalar 10cm x 4,5m, com capa. Deve constar/possuir dados do fabricante e Registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	240
7	Caixa	LANCETA RETRÁTIL - Lanceta Retrátil (autoretrátil) calibre 28 G, profundidade mínima de 1,4 mm, caixa com 100 unidades.	48
8	Caixa	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	300
9	Unidade	Seringa hipodérmica 10 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	3.800
10	Unidade	Válvula 1012 - válvula redutora, com fluxômetro de O ₂ (oxigênio), em latão cromado, conexões de entrada e saída. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Detalhes e descritivos técnicos conforme Termo de Referência.	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: Trata-se de abertura de procedimento para Aquisição emergencial de materiais e insumos hospitalares para uso das unidades de saúde do município. Considerando a necessidade iminente de aquisição dos itens, pois a falta destes afetará diretamente no atendimento das nossas unidades e de forma ainda mais alarmante no nosso Pronto Atendimento que efetua os atendimentos de urgência e emergência

2.2. QUANTITATIVO: As quantidades da Tabela do item 1.1 são suficientes para atender as demandas por um período de 2 (dois) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. CONDIÇÕES DO OBJETO: Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos (caixa, frasco, envelope, etc.).

3.2. VALIDADE: Fica estabelecido que na hora da entrega, o produto seja válido ainda por no mínimo 50% da validade quanto o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses, a empresa deverá emitir um documento responsabilizando-se da troca do mesmo.

3.4. PARCELAMENTO: O objeto do presente estudo será em remessa única, devida a urgência na aquisição dos mesmos.

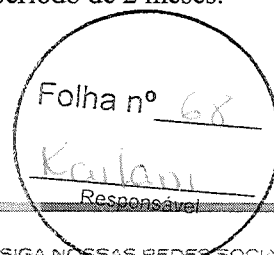
3.5. SUSTENTABILIDADE:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.6. PRAZO DO CONTRATO: O prazo do Contrato será pelo período de 2 meses.

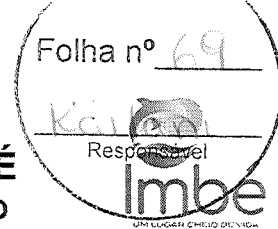
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- É responsabilidade da licitante vencedora:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.
- Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e/ou Termo de Referência.
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Quando necessário apresentar:

- Certificado do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.
- Certificado de boas práticas de fabricação.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:**

- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde.
- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.
- Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Conforme legislação vigente.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Entrega é imediata, a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 10, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

Telefone e e-mail do Administrativo da Saúde: (51)3627-8530 ou (51) 3627-8531, e-mail saudeadm@imbe.rs.gov.br.

Telefone e e-mail do almoxarifado da Saúde: (051) 3627-8564, e-mail almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

A empresa deverá manter os dados de contato: e-mail, telefone e endereço atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

5.5. **SAC:** Se possuir, a empresa deve informar e manter atualizado.

5.6. **SUPORTE TÉCNICO:** A empresa deve informar e manter atualizado telefones e e-mail de contato ao suporte, bem como horários para atendimentos e chamados.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Conforme parecer jurídico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal Da Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico contabilidade em	13650
Gestor Suplente	Karine Gomes Netto	Agente administrativo	17141
Fiscal Contrato	Jailson Rocha	Dirigente de setor	14819
Fiscal Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	Dirigente de Setor	16941
Fiscal Contrato	Edson Kuhlmann	Estoquista	17819
Fiscal Contrato	Márcio Dênis Corrêa	Farmacêutico	16966
Fiscal Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	Enfermeiro (a)	16665

7.2.1. **PROVISORIAMENTE,** Por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato gerado a partir deste TR, ou caso gere somente empenho indicamos a Portaria nº 1141/2024, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



legítima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** a natureza do objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** O critério por seleção deverá ser pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

2507 Manutenção e custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Primária em Saúde (APS)

2502 Manutenção e custeio das ações e serviços de Saúde da Atenção Especializada
Dotações: 629/2024 – 656/2024

3.3.90.30.36.00.00.00- Material hospitalar

3.3.90.30.22.00.00.00- Material de limpeza e produtos de higienização.

Imbé, 02 de Agosto de 2024

Elaborado por:

Kaulani P. Souza
17920

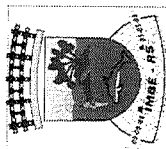
Nome Servidor

Cargo

Barbara de Oliveira Fernandes
Agente Administrativo
Matrícula 16062

Nome Servidor

Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



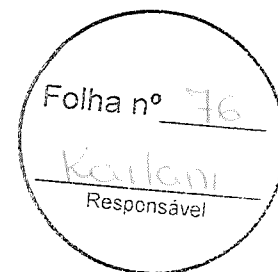
Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Agulha hipodérmica - 25 x 0,8 (21 g x 1"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e lauer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	caixa	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
2	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	frasco	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
3	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (adulto). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	unidade	1300	R\$ 1,11	R\$ 1.443,00
4	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (pediátrico). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	unidade	40	R\$ 1,86	R\$ 74,40
5	Equipo para nutrição/alimentação enteral, macro-gotas com graduação, flexível, estéril, uso único/descartável. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	unidade	15	R\$ 0,96	R\$ 14,40
6	Espatadrapo hospitalar 10cm x 4,5m, com capa. Deve constar/possuir dados do fabricante e Registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	unidade	240	R\$ 9,60	R\$ 2.304,00
7	Lanceta Retrátil (autoretrátil) calibre 28 G, profundidade mínima de 1,4 mm, caixa com 100 unidades.	unidade	48	R\$ 12,25	R\$ 588,00
8	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	caixa	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
9	Seringa hipodérmica 10 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	unidade	3800	R\$ 0,19	R\$ 722,00



10	Válvula 1012 - válvula redutora, com fluxômetro de O2 (oxigênio), em latão cromado, conexões de entrada e saída. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Detalhes e descritivos técnicos conforme Termo de Referência.	unidade	6	R\$ 376,85	R\$ 2.261,10
----	---	---------	---	------------	--------------

Total: R\$ 14.496,90

Andrea da Silva Ferreira
Andrea da Silva Ferreira
 Agente Administrativo
 Matrícula 17167





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0032/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0032/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Preço por Item	Preço Total
01	Caixa	Agulha hipodérmica - 25 x 0,8 (21 g x 1"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	40			
02	Frasco	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	350			
03	Unidade	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (adulto). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1.300			
04	Unidade	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (pediátrico). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40			
5	Unidade	Equipo para nutrição/alimentação enteral, macro-gotas com graduação, flexível, estéril, uso único/descartável. Embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	15			

ACESSE NOSSO SITE:



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS

Fone: (51) 3627-8200 – Ramal 302 • E-mail: compras@imbe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6	Unidade	Esparadrapo hospitalar 10cm x 4,5m, com capa. Deve constar/possuir dados do fabricante e Registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	240			
7	Caixa	LANCETA RETRÁTIL - Lanceta Retrátil (autoretrátil) calibre 28 G, profundidade mínima de 1,4 mm , caixa com 100 unidades.	48			
8	Caixa	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	300			
9	Unidade	Seringa hipodérmica 10 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	3.800			
10	Unidade	Válvula 1012 - válvula redutora, com fluxômetro de O2 (oxigênio), em latão cromado, conexões de entrada e saída. Em conformidade com as normas ABNT/NBR vigentes. Detalhes e descritivos técnicos conforme Termo de Referência.	6			

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: